PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E ADMISSÃO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR (PROTAP) NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO 1º SEMESTRE DE 2013

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) faz saber aos interessados que:

1 A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico).

2 A isenção deverá ser solicitada no período de **14 a 19 de novembro de 2012**, exclusivamente pela Internet, mediante formulário eletrônico de isenção, disponível no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php, com a indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico.

3 O NIS é pessoal e intransferível.

4 A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico.

5 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6 Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/transferencia_20131.php, para verificar o resultado de sua solicitação a partir do dia **23 de novembro de 2012**.

7 O candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção.

8 **O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo**.

São João del-Rei, 13 de novembro de 2012.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ